



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

06/08/2019

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas-SP, realizou-se a trigésima sétima reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ouvintes: Jessé Ferreira Bruschi. **II – PAUTA:** **1-** Leitura e aprovação de Atas de reuniões anteriores; **2-** Elaboração de Ofício com solicitação de informação a Diretoria Executiva sobre andamento do Processo de recuperação do Fundo FIP-LSH, pelo escritório Maia Britto Advogados Associados; **3-** Informes gerais. **III – DOCUMENTOS RECEBIDOS:** O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta supracitada. A conselheira Aldaíria efetuou a leitura das Atas das reuniões dos dias 16, 23 e 31 de julho e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. O conselheiro Daniel questionou se a apresentação da carteira do 2º trimestre já havia sido enviada para o CMP. A conselheira Aldaíria informou tanto os relatórios quanto os slides de apresentação já estavam disponíveis ao CMP. O conselheiro Denilson observando as Atas de 2018 informou que constatou uma imprecisão no enunciado da pauta do dia 24 de julho de 2018 (34º Reunião Extraordinária). No qual está mencionado como superávit no Fundo Financeiro do CAMPREV”, quando na realidade trata-se de “superávit no Fundo Previdenciário.”. O



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Presidente salientou que em decorrência dos problemas causados nas viagens se estabeleça uma Comissão para solucionar divergências em relação a essa matéria. Mencionou que os conselheiros Nivaldo e Denilson juntamente com a conselheira Margarida manifestaram interesse em participar da Comissão. Convidou o conselheiro Sidney para integrar esse grupo. O Presidente informou que será enviado um Ofício para a Diretoria Executiva questionando a respeito do andamento do Escritório Maia Britto Advogados Associados, referente ao Fundo FIP-LSH. Prosseguiu e indagou se os conselheiros gostariam de dar alguma sugestão. O Presidente mencionou que o recadastramento ainda está sendo efetuado pelos servidores do CAMPREV, expôs que os funcionários estão se esforçando ao máximo para fazer um excelente atendimento aos aposentados. Entretanto, em sua opinião, não é viável o processo continuar dessa maneira, pois pode está afetando o trabalho e alguns procedimentos internos do Instituto, pelas ausências desses servidores nos respectivos setores. Informou que saiu uma matéria no “Blog da Rose” afirmando que o CAMPREV pode cortar o salário de 182 aposentados. Acrescentou que é favorável ao corte do benefício apenas em última instância. A conselheira Aldaíria realizou uma breve explanação a respeito do funcionamento do recadastramento, ou seja, da fase “on-line” e presencial e das visitas aos aposentados que não conseguem se locomover até o Instituto. Informou que o RG é um documento fundamental, sendo que esse Registro não pode ser trocado pela Carteira Nacional de Habilitação, uma vez que por ocasião da realização da compensação previdenciária, o INSS aceita apenas o RG. Por fim afirmou que após, esgotados todos os recursos de comunicação com os beneficiários e não obtendo sucesso, para evitar fraudes os salários deveriam ser bloqueados até o momento em que os beneficiários compareçam ao CAMPREV e realizem a prova de vida, acrescentou que essa prática é recorrente no INSS-Instituto Nacional do Seguro Social e salientou que adotar esse posicionamento é importante, primeiramente porque é exigência da Secretaria de Previdência Social, para o cálculo atuarial, que necessita ter uma base de dados eficaz; como também para a saúde financeira do CAMPREV. A conselheira deu como exemplo a recuperação, após o ultimo recadastramento de mais de dois milhões de reais, pagos a beneficiários falecidos, cujos óbitos não foram comunicados nem divulgados e os



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

proventos ainda estavam em contas inativas, além do dinheiro que foi sacado indevidamente por parentes dos falecidos e estão em fase de recuperação através de processos judiciais impetrados pelo Instituto. Concluiu, salientando que a maioria cumpre com o dever de realizar o recadastramento e não seria justo com estes, fazer distinção. O Presidente cientificou para existir o corte das aposentadorias o Instituto deverá adotar critérios. O conselheiro Nivaldo salientou que deve haver uma explicação aos aposentados em relação aos documentos solicitados, ou seja, o porquê do uso do RG e não da Carteira Nacional de Habilitação. A conselheira Margarida ressaltou que a declaração do corte nos proventos dos beneficiários foi do próprio Diretor-Presidente do CAMPREV, em sua opinião o mesmo deveria emitir uma nota explicativa justificando a medida. Sugeriu que o CMP exponha uma observação, de que o entendimento do Colegiado é que as etapas devem ser cumpridas, e de que não ocorram cortes sem critérios. O Presidente expôs que o índice de aposentados que não compareceram ao recadastramento é elevado para apenas um mês. O conselheiro Daniel ratificou a fala do Presidente. Salientou que a notícia do “Blog da Rose” chamou sua atenção, entretanto não é favorável em suspender o benefício sem exaurir todas as demais possibilidades de contato com o beneficiário para realização de prova de vida. Complementou que a manchete é mais “assustadora” do que o próprio conteúdo. Disse que é adepto em convocar o Diretor Previdenciário para uma reunião a fim de esclarecer as possibilidades e os procedimentos de eventual corte. A conselheira Aldaíria salientou que os setores do Instituto não estão estagnados, pois o trabalho empenhado no recadastramento está sendo realizado principalmente por estagiários, com a coordenação de servidor, inclusive o Setor de Serviço Social está realizando visitas domiciliares para aqueles beneficiários em casas de repouso, ou impossibilitados totalmente de comparecerem, no Instituto. A conselheira Katia mencionou que poderia ser desenvolvido um sistema de parceria com a Prefeitura. O Presidente expôs que poderá analisar a proposta do conselheiro Daniel, de solicitar a presença do Diretor Previdenciário. A conselheira Katia mencionou que está ocorrendo uma demora considerável no agendamento da perícia médica previdenciária de forma que isso está impactando diretamente na vida dos servidores, pois estes funcionários estão ficando



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

sem pagamento, sugeriu que seja analisada a possibilidade de uma reunião com o Diretor do DPSS, uma vez que é responsabilidade do CAMPREV o pagamento após o 15º dia de afastamento. **IV – DELIBERAÇÃO:** **1-** Enviar Ofício a Diretoria Executiva solicitando uma revisão no prazo da suspensão dos proventos dos beneficiários que não realizaram o recadastramento e a prova de vida. **2-** Os integrantes da Comissão de Viagens para participação em cursos, treinamentos e Congressos, irão se reunir no dia 12 de agosto para tratar do assunto e após apresentarão aos demais membros do Colegiado o que ficou definido. **3-** Enviar Ofício para a Diretoria Executiva solicitando informação a respeito do andamento Escritório Maia Britto Advogados Associados referente ao andamento do Processo judicial para recuperação do Fundo FIP-LSH. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldaíria Calixto de Medeiros _____

Daniel Lovato _____

Denilson Pereira de Albuquerque _____

Irani Cândida dos Santos _____

José Erivan Leite de Araújo _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Kátia Maria Constâncio Caparroz _____

Marcelo Henrique de Paula _____

Margarida da Silva Calixto _____

Maria Elvira Moreira Pavarini _____

Mariana Lemos Saldini _____

Nivaldo Camilo de Campos _____

Sidney Vieira Costacurta _____

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 37ª Reunião Extraordinária do CMP

ocorrida em 06/08/2019.